
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ 76.483.817/0001-20
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
Registro na CVM nº 1431 - 1

ATA DA 209ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 18.12.2023, às 14 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, conforme art. 5º, § 3º, da Resolução CVM nº 81, de 29.03.2022, conforme alterada, realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazzetto nº 158, Bloco A, Orleans, CEP 81200-240.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O edital de primeira convocação foi publicado na forma do art. 124 da Lei Federal nº 6.404, de 15.12.1976 (“**Lei das S.A.**”), nas edições dos dias 17, 18, 19, 20 e 21.11.2023 no jornal “Valor Econômico”, nas páginas E8 (dia 17), B5 (dias 18,19 e 20) e A4 dia 21), com divulgação simultânea dos documentos na página desse mesmo jornal na internet, nos termos do art. 289, I, da Lei das S.A.
- 3. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Instalada a assembleia, nos termos do artigo 12º, §1º, do estatuto social da Companhia e do artigo 125 da Lei das S.A., por estarem presentes acionistas titulares de 615.203.527 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, representando aproximadamente 57,5% do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- 4. PRESENCAS:** Presentes o Sr. Marcel Martins Malczewski, Presidente do Conselho de Administração da Companhia e, na qualidade de representantes da administração, os Srs. Daniel Pimentel Slaviero, Diretor Presidente; Adriano Rudek de Moura, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; Vicente Loíacono Neto, Diretor Adjunto de Governança, Risco e Compliance; e Ana Letícia Feller, Diretora de Gente e Gestão Empresarial.
- 5. MESA DIRIGENTE:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcel Martins Malczewski, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 12º do estatuto, e secretariados pelo Sr. Amilton Paulo de Oliveira, também responsável pela assinatura da cópia da ata a ser encaminhada à Junta Comercial.
- 6. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

 - 6.1.** Desfazimento do programa patrocinado pela Companhia de certificados de depósitos de ações (Units) compostos por 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais classe “B” (“**Programa de Units**”);
 - 6.2.** Autorização para os administradores praticarem todos os atos que se fizerem necessários ao desfazimento do Programa de Units, podendo, para tanto, praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, documentos ou instrumentos que considerarem necessários ou apropriados; e
 - 6.3.** Deliberação sobre a adequação da remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros de Comitês Estatutários de 2023.
- 7. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

 - 7.1.** Aprovar, por maioria dos votantes, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, o desfazimento do programa patrocinado pela Companhia de certificados de depósitos de ações (Units) com o cancelamento dos certificados de depósito de ações (CPLE11) e a conseqüente entrega das 5 (cinco) ações de emissão da Companhia subjacentes a cada Unit, sendo 1 (uma) ação ordinária (CPLE3) e 4 (quatro) ações preferenciais classe “B” (CPLE6), preservando aos titulares das Units os mesmos direitos, vantagens e restrições dessas ações de

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ 76.483.817/0001-20
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
Registro na CVM nº 1431 - 1

emissão da Companhia, inclusive em relação ao pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio e quaisquer outras bonificações, pagamentos ou proventos a que possam fazer jus.

7.2. Aprovar, por maioria dos votantes, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a autorização para os administradores praticarem todos os atos que se fizerem necessários ao desfazimento do Programa de Units, podendo, para tanto, praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, documentos ou instrumentos que considerarem necessários ou apropriados.

7.3. Aprovar, por maioria dos votantes, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a proposta para suplementação da remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros de Comitês Estatutários para o exercício de 2023, com o consequente aumento em R\$5.691.451,84 (cinco milhões, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) ao limite máximo de remuneração para a administração previsto para o exercício de 2023, passando de R\$11.386.806,44 (onze milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme aprovado na 68ª Assembleia Geral Ordinária realizada em 28.04.2023, para R\$17.078.258,27 (dezessete milhões, setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

7.3.1. Consignar que a suplementação da remuneração contempla a recomposição da remuneração total (*total compensation*) dos membros da Diretoria, com a restituição da previsão de pagamento de incentivos de curto prazo atrelado a metas de desempenho e aplicação parcial de índices inflacionários do período de 2018 até a presente data e a necessária revisão parcial da remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitês Estatutários, nos termos das práticas de mercado.

8. DOCUMENTOS: Não foram submetidos à assembleia qualquer documento, proposta, declarações, manifestações de voto, protesto ou dissidência.

9. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Não havendo nada mais a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo transcrição apenas das deliberações tomadas e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., a qual, apresentada e achada conforme, foi aprovada pelos presentes. O registro da presença dos acionistas na presente ata e o Livro de Presença de Acionistas foi realizado mediante assinatura da Secretária da mesa, na forma da regulamentação aplicável.

(assinado eletronicamente) **MARCEL MARTINS MALCZEWSKI** - Presidente da Assembleia Geral e Presidente do Conselho de Administração; **DANIEL PIMENTEL SLAVIERO** - Diretor Presidente; **ADRIANO RUDEK DE MOURA** - Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; **ANA LETÍCIA FELLER** - Diretora de Gente e Gestão Empresarial; e **AMILTON PAULO DE OLIVEIRA** - Secretário.

Número do Processo 5722
Data da Assembleia 18/12/2023 14:30h
Tipo de Assembleia AGE - Assembleia Geral Extraordinária

**Mapa Consolidado de
Voto Final Sintético**



	TIPO DELIBERACAO	APROVAR	REJEITAR	ABSTER	TOTAL
1	Desfazimento do Programa de Certificados de Depósitos de Ações (Units)	615.169.258	16.996	17.273	615.203.527
2	Autorização para os administradores praticarem todos os atos que se fizerem necessários ao desfazimento do Programa de Units	615.168.353	16.870	18.260	615.203.483
3	Suplementação da remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros de Comitês Estatutários para o exercício de 2023	460.856.195	151.878.401	2.468.765	615.203.361